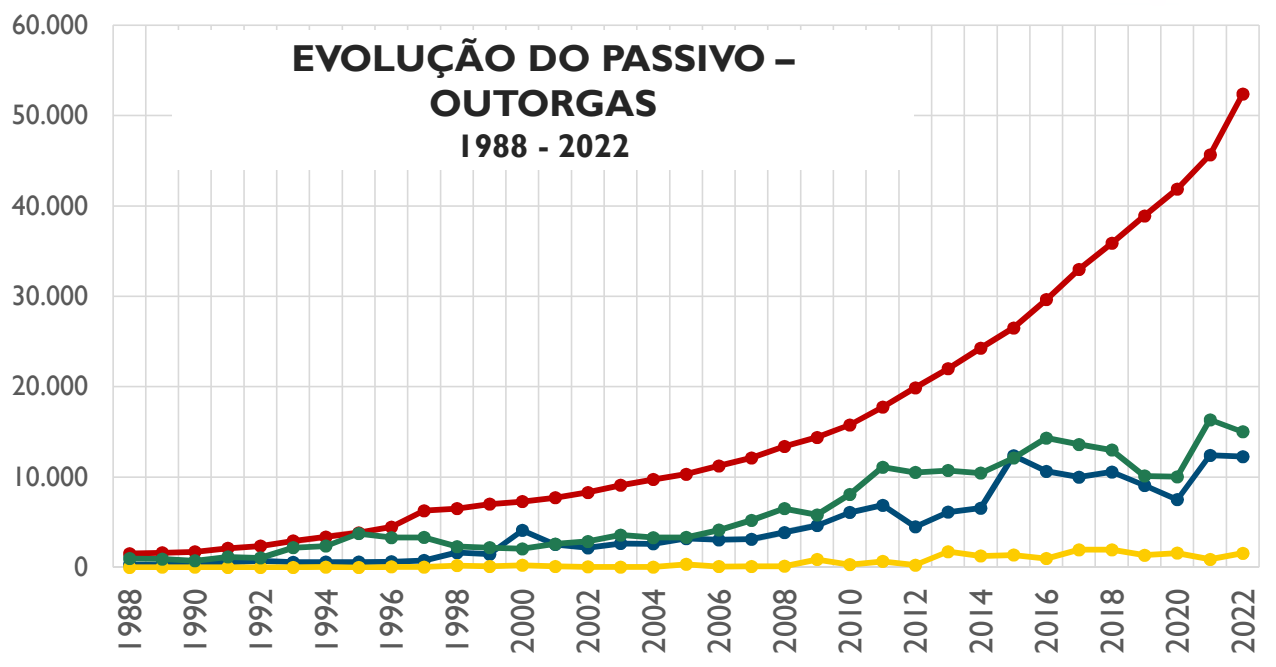
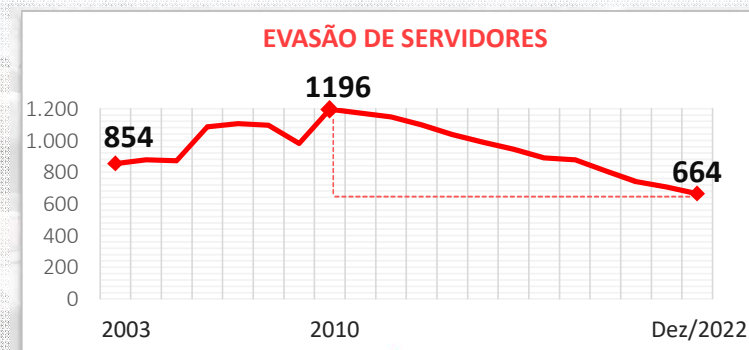


AQUECIMENTO DO SETOR

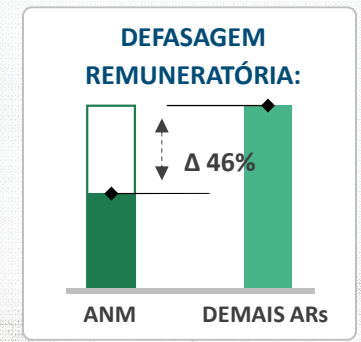
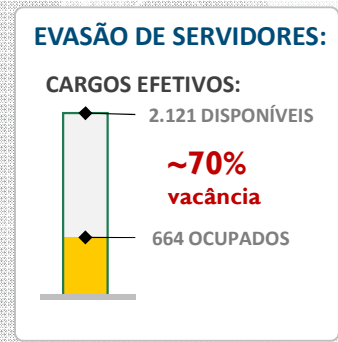
EVOLUÇÃO DO PASSIVO X CAPACIDADE DE RESPOSTA



— Deferimento — Pendente
— Indeferimento — Requerimento



Perda de 44,48%



CAPACIDADE DE RESPOSTA

FISCALIZAÇÃO DA CFEM

FISCALIZAÇÃO CFEM

5

FISCAIS

17

EMPRESAS EM 2022

CONTENCIOSO CFEM

5

SERVIDORES

12 MIL

PROCESSOS

59,5

ANOS

EMPREENDIMENTOS DE MINERAÇÃO

39 MIL

LAVRA

86 MIL

PESQUISA

MPF

Ministério Público Federal

MPF-DF: investigação sobre risco de “apagão nas agências reguladoras”

ARRECADADAÇÃO vs. ORÇAMENTO

ESTRUTURA E ORÇAMENTO

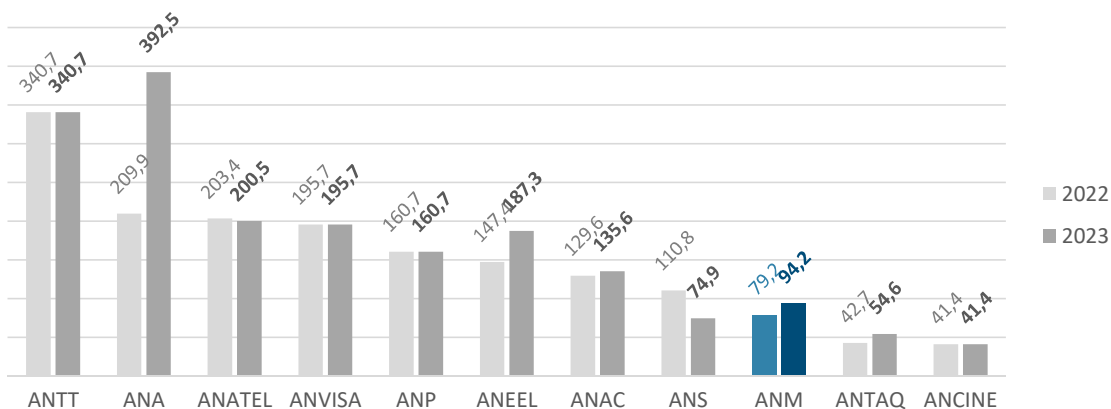
ARRECADADAÇÃO POR AGÊNCIA REGULADORA 2021
(R\$ Bilhões)



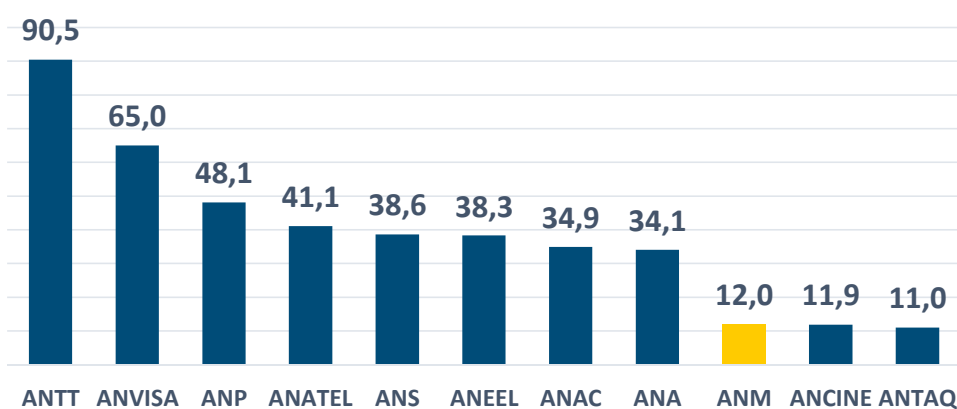
✗ 70-90% DA COTA PARTE DA CFEM DA ANM É CONTINGENCIADA

📍 PLP 149/2022

ORÇAMENTO AGÊNCIAS REGULADORAS - LOA 2022 E PLOA 2023
(R\$ milhões)



DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLOA 2022 (R\$ milhões)



TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (TFRM)



Estados têm competência para instituir taxas de forma a efetivar a atividade de fiscalização (poder de polícia), sendo que a base de cálculo fixada deve obedecer ao princípio constitucional da proporcionalidade.

Arrecadação nacional de CFEM vem sendo superada aos poucos pelas TFRM estaduais.

O desmonte da atividade fim da ANM de fiscalização dos recursos minerais contribui para incentivar a instituição das Taxas

PARÁ Lei Estadual Nº 7.591/2011
AMAPA Lei Estadual Nº 1.613/2011, alterada pelas Leis Nº 1762 de 11/07/2013 e Nº 2.247 de 21/11/2017
MINAS GERAIS Lei Estadual Nº 19.976/2011
MATO GROSSO DO SUL Decreto Nº 13.603/2013
GOIÁS Lei Estadual Nº 20.942/2020, Decreto Nº 10.187/2022 que regulamenta a Lei Estadual Nº 21.671/2022
TOCANTINS Lei Estadual Nº 4.045/2022
MATO GROSSO Lei Estadual Nº 11.991/2022
MARANHÃO Lei Estadual 11.876/2022

MEDIDAS NECESSÁRIAS



MANIFESTAÇÕES EXTERNAS

SOBRE A ESTRUTURA DA ANM

MANIFESTAÇÃO DO TCU

DESTAQUE: **“ESTRUTURAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO”**

01/07/2022

https://sites.tcu.gov.br/listadealtorisco/estruturacao_da_agencia_nacional_de_mineracao.html

ACÓRDÃOS – PLENÁRIO TCU:

- [2.604/2018](#),
- [1.116/2020](#),
- [1.193/2020](#),
- [2.914/2020](#)
- [863/2021](#).

DEMAIS RECOMENDAÇÕES:

CGU
OCDE
MPF

SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL, INVESTIMENTOS E INTEGRIDADE DA PETROBRAS

TRANSPARÊNCIA DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

GESTÃO DAS OBRAS PARALISADAS

PLANEJAMENTO E PRIORIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO MULTIMODAL NOS TRANSPORTES

REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO

ESTRUTURAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA CODEVASF NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS

EFETIVIDADE DOS COMPROMISSOS ACORDADOS COM A ANATEL EM INSTRUMENTOS REGULATÓRIOS

GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO FEDERAL

QUALIDADE, COMPARTILHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DE DADOS GOVERNAMENTAIS

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA CIBERNÉTICA

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

LISTA DE ALTO RISCO

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL 2022

Menu

Estruturação da Agência Nacional de Mineração

O PROBLEMA E SEUS NÚMEROS

- Deficiências na **transparência, gestão de riscos e controles internos** da ANM, com impacto no planejamento, regulação e fiscalização do setor mineral
- Alta exposição à fraude e corrupção da agência
- Apenas **38 servidores** Para fiscalizar **911 barragens**

O PROBLEMA E SEUS NÚMEROS

- Ausência de **marco regulatório** específico para a gestão de passivos ambientais da mineração
- Inexistência de **instrumentos econômicos** para a recuperação de **minas órfãs e de inventário nacional**, possibilitando a identificação dos riscos para o meio ambiente e a priorização dos passivos a serem recuperados
- Déficit **orçamentário e financeiro** da ANM
- Insuficiência de materiais de **tecnologia** da informação e de **recursos humanos**
- Lacunas nos normativos** relativos ao acompanhamento e à fiscalização da arrecadação da Contribuição Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e da outorga de títulos minerais

IMPACTO

- 4% do PIB** R\$339 bilhões em 2021
- 80% do saldo total** da balança comercial brasileira **US\$ 49 bilhões**
- Investimentos de **US\$ 41,3 bilhões** no período de 2021 a 2025

MATÉRIAS LEGISLATIVAS

CONGRESSO FEDERAL

PLV 29/2022 (MPV 1.133/2022)

CÂMARA



30/11/2022

SENADO



07/12/2022

VETADO
PRESIDÊNCIA



29/12/2022

PLOA
2023



VETADO
LOA

2023



- 1 Acréscimo de **386 CCE** na estrutura da ANM
- 2 **Alinhamento** da remuneração dos servidores da ANM com as demais agências reguladoras
- 3 **Reformulação** do Fundo Nacional de Mineração (FUNAM), instituído pela Lei nº 4.425/1964 e alterado pelo Decreto-Lei nº 1.038/1969
- 4 **Acesso às NFe**

R\$ 16,3 M

R\$ 59,4 M

Previsão orçamentária
R\$ 277 M



PLP 149/2022 (Não contingenciamento da CFEM)

CÂMARA



14/12/2022

- 1 Em vias de apreciação no Plenário com **regime de urgência**.

MATÉRIAS LEGISLATIVAS

CONGRESSO FEDERAL

PLV 29/2022 (MPV 1.133/2022)

CÂMERA	SENADO	VETADO PRESIDÊNCIA	PLOA 2023	LOA 2023
30/11/2022	07/12/2022	29/11/2022	✓	✗
			✓	✗

1. Acréscimo de 386 CCE na estrutura da ANM
2. Alinhamento da remuneração dos servidores da ANM com as demais agências reguladoras
3. Reformulação do Fundo Nacional de Instruído pela Lei nº 4.425/1964 e altera a Lei nº 1.038/1969

R\$ 16,3 M

R\$ 59,4 M

**Impacto orçamentário da estruturação:
3 DIAS DE ARRECADAÇÃO DA ANM**

**Impacto orçamentário da estruturação:
1-3 DIAS DE CFEM NÃO ARRECADADA**

PLC 149/2022 (Não contingenciamento)

1. Em vias de apreciação no Plenário de urgência.

VETO NO PLN 2/2023 (LEI 14.563/2023)

MENSAGEM Nº 171 – VETO 8/2023

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa **contraria o interesse público**, na medida em não considera o provável impacto no conjunto dos demais planos, carreiras e cargos já existentes, **a fim de evitar o aumento nas distorções** entre os mesmos e possíveis disfunções em sua gestão”

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

ESTRUTURAÇÃO DA ANM – INTERESSE PÚBLICO



MEDIDAS NECESSÁRIAS

ADI 7345 (STF) – ESTRUTURAÇÃO DA ANM

BILHÕES DE REAIS EM ESQUENTAMENTO DE OURO ILEGAL



Decisão do STF Impõe a adoção, no prazo de 90 (noventa) dias, por parte do Poder Executivo da União, de medidas (legislativas, regulatórias e/ou administrativas) que inviabilizem a aquisição de ouro extraído de áreas de proteção ambiental e de Terras Indígenas

CUSTO DE OPORTUNIDADE RETORNO DE INVESTIMENTO

ESTRUTURAR A ANM

- Prioridade no **combate a ilegalidade e a sonegação**, não penalizar o bom pagador.
- Maior previsibilidade, **segurança jurídica e tributária** para o setor, por não envolver grandes mudanças normativas e regulatórias.
- **Aumento significativo da arrecadação** para os beneficiados (Estados e Municípios), tanto nos royalties quanto nos impostos associados (ICMS, ISS etc.).
- **Geração de empregos e renda**
- **Mitiga os riscos** da atividade minerária e o impacto no meio ambiente.
- Contribui para a **transição energética**

RESUMO

ESTRUTURA

ORÇAMENTO

ALINHAMENTO

CONCURSOS

COMPETITIVIDADE **BRASILEIRA**
FRENTE ÀS **GRANDES ONDAS**
MUNDIAIS

AMPLIAÇÃO DA **CAPACIDADE DE**
RESPOSTA A EVENTOS

MAIOR **GOVERNANÇA** E
ARTICULAÇÃO
INTERINSTITUCIONAL

MAIOR **ADESÃO ÀS**
RECOMENDAÇÕES DA OCDE,
TCU, CGU E MPF



MENSAGEM FINAL



**CADA SERVIDOR DA ANM TEM
POTENCIAL PARA GERAR MAIS
DE 11 MIL EMPREGOS DIRETOS E
INDIRETOS**

CADA FISCAL DA ANM TEM POTENCIAL PARA AUMENTAR MAIS DE 100 MILHÕES DE REAIS DE ARRECADAÇÃO DE CFEM PARA A UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS

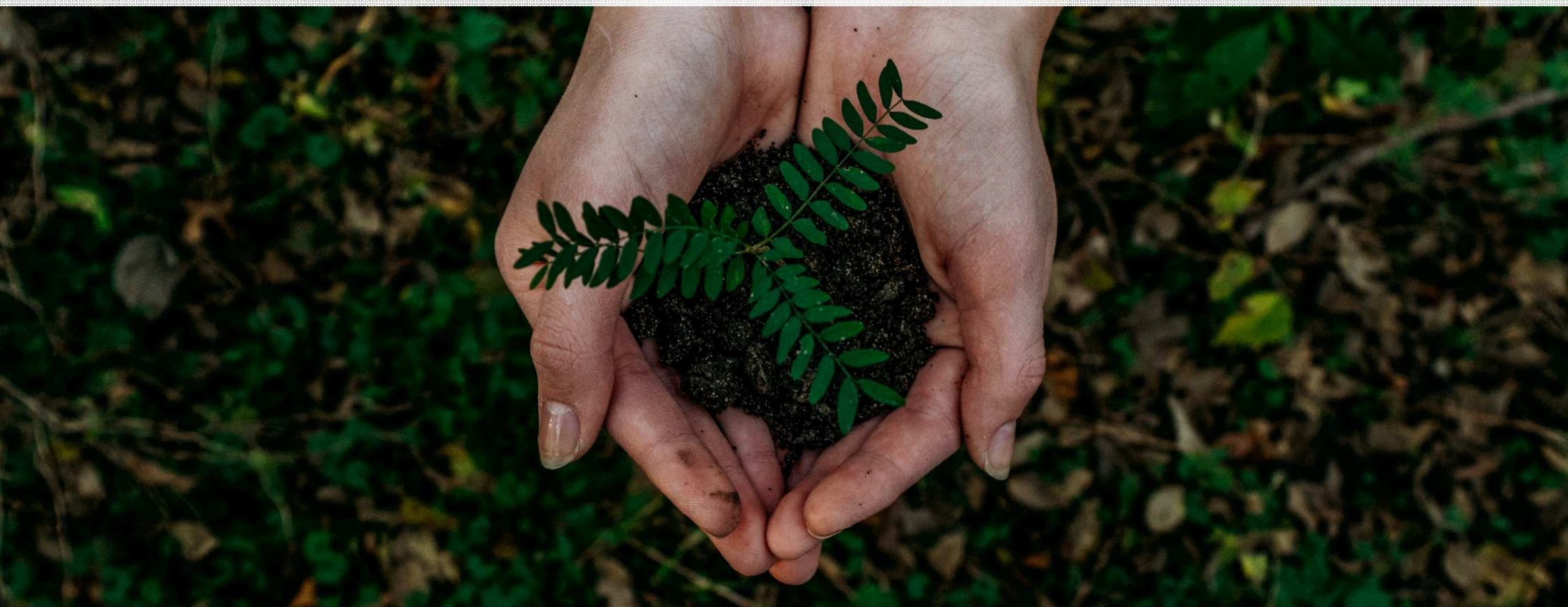
APROXIMADAMENTE DE 50 A 100 BILHÕES DE REAIS DE PERDA DE ARRECADAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.



CADA FISCAL DA ANM É
RESPONSÁVEL POR PROTEGER
MAIS DE 3 MIL PESSOAS COM O
MONITORAMENTO DE
BARRAGENS DE MINERAÇÃO

**CADA FISCAL DA ANM É
RESPONSÁVEL POR
MONITORAR MAIS DE 308 MIL
HECTARES NA AMAZÔNIA**

Não há desenvolvimento sustentável sem a mineração, nem há mineração sustentável sem a ANM forte.





OBRIGADO!

WWW.GOV.BR/ANM



Agência Nacional de Mineração - ANM



ANM